



## PORTARIA Nº1.288/2019

### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Nº1.115, 27 de dezembro de 2013,

### RESOLVE:

1- Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria Nº1.269, de 19 de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão para apurar em Processo Administrativo Disciplinar quanto a desvios de conduta de servidor, prorrogando o prazo de encerramento do processo, para mais 60 dias, com amparo no artigo 155 da Lei Nº1.115/2013.

2- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 22 de abril de 2019.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 22 / 04 / 2019

  
João Antônio Del Puppo  
Procurador Municipal  
OAB/ES 3.155